

DOCUMENTO

"CASAR OU METER-SE FREIRA": opções para a mulher colonial?

Leila Mezan Algranti*

O antigo provérbio português "casar ou meter freira"¹ explicita as opções de vida que se colocavam para as mulheres da Época Moderna. Mas é, de certa forma, inadequado para a realidade colonial, uma vez que a política metropolitana procurou durante três séculos, dificultar o estabelecimento da vida religiosa feminina no Brasil.

O documento transcrito abaixo, além de esclarecer os motivos da política restritiva de Portugal em relação à fundação de conventos na América, revela que, tanto os homens como as mulheres do Ultramar português compartilhavam das representações sobre o ideal de vida feminina próprio da época e buscavam os meios para realizar seus objetivos de criar espaços de reclusão feminina.

Em resposta à proibição de conventos e, visando principalmente a preservação da honra de suas mulheres, os colonos construíram os chamados recolhimentos femininos; isto é, instituições leigas, nas quais as mulheres faziam votos simples e adotavam a Regra de uma ordem religiosa, esperando no futuro conseguir o beneplácito real para transformar o estabelecimento num convento professo. Locais de múltiplas funções, os recolhimentos da Colônia abrigavam devotas e religiosas, meninas para serem educadas e mulheres tidas como "desonradas".

* Departamento de História, IFCH - UNICAMP.

¹ Cf. Pedro Chaves, *Rifoneiro Português*, 2a ed, Porto, Editorial Domingos Barreira, 1945, p.112.

Conforme se pode ler nesse documento sem data, e sem assinatura, existente na Biblioteca Nacional, a regente do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória e os membros da Câmara de Olinda, solicitam a transformação do recolhimento em convento, animados pelo fato de que o monarca havia dado, após muita insistência, permissão para a fundação de conventos na Bahia e no Rio de Janeiro. Através dessas e outras informações, pode-se estimar a data do documento: certamente posterior à fundação do Convento da Ajuda no Rio em 1750, que por sua vez, foi construído depois do Convento do Desterro da Bahia (1677). Sabe-se também que o Recolhimento de Olinda recebeu seus estatutos em 1798, do bispo ilustrado Azeredo Coutinho, que confirmou o estabelecimento como educandário. Logo, o documento foi escrito entre 1750 e 1798.

Trata-se, sem dúvida, de um documento esclarecedor sobre a política metropolitana em relação às mulheres da Colônia, pois insiste no argumento do povoamento ainda no século XVIII, quando, como se sabe, a falta de mulheres brancas já havia sido em parte sanada. Cabe, portanto, atentar para os demais argumentos, reveladores do olhar do colonizador e do ideal de mulher honrada que procura forjar.

Porém, permanece uma pergunta fundamental: quem redigiu o documento? Devido ao fato de que eram necessárias consultas à Coroa para a fundação de instituições religiosas, pode-se supor que se trata de uma cópia de um parecer do Conselho Ultramarino, ou da Mesa de Consciência e Ordens. A existência de documentos semelhantes no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico referentes ao Conselho Ultramarino, nos leva a sugerir que se trata de um parecer do mesmo Conselho.

**Parecer sobre petição da regente do
Recolhimento de Nossa Senhora da Glória que**

quer licença para transformar o referido recolhimento em mosteiro:

Os inconvenientes de se permitirem mosteiros nas Colônias, são tantos quantas são as utilidades de haver nelas recolhimentos e seminários onde se recolham, criem e ensinem as filhas das casas principais, as dos homens ricos e ainda as de gente ordinária.

Desde o descobrimento da América até hoje que Portugal com irreparável perda se está despovoando a si próprio, para povoar os domínios do Brasil, e até agora não tem conseguido mais que o ter-se habitado uma pequena e insignificante parte do mesmo Brasil.

Pernambuco com terras extensíssimas e admiráveis, cortadas de rios navegáveis e capazes de toda a sorte de produções, mas desertas e incultas por não ter gente que as povoe, e sendo esta a mais sensível falta que geralmente se experimenta por quase todos os domínios americanos, não parece que o remédio de tão grande mal seja o de se estabelecerem mosteiros nas capitânicas daquele vasto e despovoado continente.

A regente do Recolhimento de Nossa Senhora da Glória, sito em Pernambuco fará muito maior serviço a Deus, a S.Majestade e aos habitantes daquela capitania se em lugar do mosteiro em que quer converter o recolhimento de que é regente procurar quem lhe faça uns bons estatutos para o mesmo recolhimento, nos quais se estabeleça o método de criar, educar e ensinar as recolhidas elevando-as desde a infância na pureza dos costumes e procurando boas mestras, que as ensinem o trabalho da costura, de fazer rendas, bordados e outras ocupações semelhantes.

A molidão, a indolência, e a preguiça é o mal dominante, e inveterado em todas as casas particulares dos habitantes da América, com exceção de muito poucas, e com ele se criam e nutrem as filhas a exemplo das mães: acostumadas umas e outras, desde a infância, ao serviço, e pode ser aos maus conselhos das escravas, aborrecem e tem por desprezo todo genero de ocupação, e de trabalho, e entregues enfim a uma profunda e fatal ociosidade, que é a mãe de todos os vícios, e dela se pode bem perceber quais tem sido, são e serão as perniciosas consequências.

O meio único de se desterrar, não é o do estabelecimento de mosteiros, onde as mulheres se enterram em vida; mas é o de recolhimentos, e seminários, donde possam sair para o estado de casadas, e introduzir nas suas famílias, como é natural que introduzam, os mesmos costumes, e ocupação com que se criaram.

Os mosteiros do Rio de Janeiro e Bahia não podem servir de exemplo por se acordarem semelhantes concessões, mas de regra para não se permitirem, sendo certo que se em lugar dos ditos mosteiros se tivessem estabelecido recolhimentos, e seminários na forma acima referida, os habitantes daquelas capitâneas teriam sensivelmente experimentado no interior de suas casas uma louvável reforma de costumes, e de uma exemplar educação introduzida sem violência nas suas famílias. Além disso se se permitisse na capitania de Pernambuco o mosteiro, que ali se pretende estabelecer, por haver outros na Bahia e Rio de Janeiro, com o mesmo motivo requerirão logo semelhantes concessões as capitâneas do Maranhão, do Pará, de Minas Gerais e de São Paulo; e neste caso, que é muito natural que aconteça, ou se há de conceder a todas a mesma graça, com os inconvenientes que ficam ponderados, ou não se permitir a alguma.

Ultimamente no requerimento da referida regente, não se vê outra cousa mais que um zelo de piedade inocente, autorizado por uma simples certidão do escrivão e quatro oficiais ou vereadores da Câmara de Olinda, sem informação alguma do Bispo, ou do governador, sem se saber se a nobreza, e com ela a parte principal daqueles habitantes foram ouvidos e prestaram seu consentimento, sem se determinar quais são os fundos com que se há de acabar, e dotar o referido convento, nem haver certeza alguma donde lhes hão de sair, exceto na imaginação da mesma regente. E de tudo referido se conclui, que a dita súplica não é digna de alguma atenção.

Ofício sem data e sem assinatura

Biblioteca Nacional, S. Manuscritos, doc. II-32-33-37